

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de apresentação artística para realização de **01 (um) Show Musical** da banda “**Fraternidade João Paulo II**”, representada por Ailton Fernandes Cardoso, por meio de sua empresária exclusiva **SUMMER PRODUCOES LTDA** (nome fantasia “**SB PRODUÇÕES**”), inscrita no CNPJ sob o nº **55.779.207/0001-06**, para integração do evento “**Jornada Diocesana da Juventude - JDJ**”, vinculado ao projeto *Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul*.

2. DA JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação destina-se a atender às diretrizes da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) no fomento, promoção e difusão da cultura e música, bem como ao atendimento de demanda da **Diocese de Três Lagoas/MS**. **2.2.** O enquadramento jurídico se dá por **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública), observando integralmente os preceitos do **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022**, que regulamenta a fase de planejamento das contratações públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. **2.3.** A instrução do processo adota os parâmetros fixados pelo **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023**, acompanhado do respectivo *checklist* simplificado de verificação para instrução de inexigibilidade artística.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Evento: Jornada Diocesana da Juventude - JDJ

Data: 20 de setembro de 2026

Horário: A partir das 18h00min

Duração da Apresentação: 90 (noventa) minutos (1h30min)

Local: Av. Ranulpho Marques Leal, 383, no município de Três Lagoas/MS

4. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **4.2. Dados Bancários da Contratada:** Banco do Brasil | Agência: 6988-4 | Conta Corrente: 6171-9. **4.3. Classificação Orçamentária:**

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001



Natureza da Despesa (ND): 339039

Fonte de Recurso: 1500

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.1. Encargos da Contratante (FCMS):

Efetuar o pagamento do valor estipulado após a regular prestação e liquidação do serviço contratado, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

Proporcionar as condições necessárias para a realização do evento no local e horário pactuados.

5.2. Encargos do Contratado (SUMMER PRODUÇÕES LTDA):

Realizar o espetáculo musical na data, horário e local estipulados, cumprindo a duração mínima de 90 (noventa) minutos.

Responsabilizar-se pelo recolhimento de eventuais taxas ou impostos incidentes sobre a contratação.

Manter e apresentar a regularidade da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e a Carta/Atestado de Exclusividade da banda/artista.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores designados nos termos do **Decreto Estadual nº 15.937/2022** e do **Decreto Estadual nº 15.938/2022** (arts. 6º, §§ 1º e 2º, 8º e 15):

Agente de Contratação (Fase Interna): Sidneia Beltrani Perez (Matrícula nº 43698027) — *Decreto Estadual nº 15.937/2022*.

Fiscal do Contrato: Loelton Molina Garcia (Matrícula nº 503100021).

Fiscal Suplente: Tamyris da Silva Gonçalves (Matrícula nº 430818030).

Gestor do Contrato: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia (Matrícula nº 116543023).

Gestor Suplente: Julie Kethlyn de Cruz Santos (Matrícula nº 494876023).

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS



Ordenador de Despesa



Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R26-MHYP-UCRU-AKQU>. Assinado por: RICARDO ASSIS DOMINGOS em 10/09/2026, CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA em 10/09/2026.